



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2305 DE 11 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO
DA REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, **SANCIONA** esta Lei.

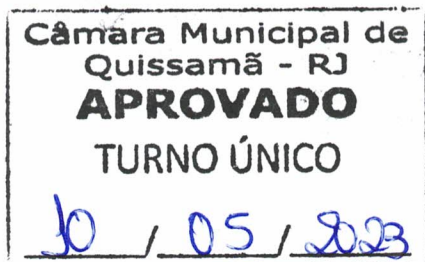
Art. 1º Fica concedido percentual de 8% (oito por cento) a título de revisão geral à remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixada pela Lei Municipal nº 1448/2015, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 11 de Maio de 2023.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita




Adão Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 12 / 05 / 2023

Edição: 2314


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207